



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 866, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a antecipação da feira livre do dia 15/11/2025 para o dia 14/11/2025, e dá outras providências”

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica antecipada a feira livre do dia 15 de novembro de 2025 (sábado) para o dia 14 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado nacional de 15 de novembro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 11 de novembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal